

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Venho, por meio deste, solicitar a documentação de sua empresa para a possível contratação, tendo em vista seu preço ser o mais vantajoso para esta administração.

DADOS DA EMPRESA:	
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA	
DOCUMENTOS PESSOAIS DO DANO DA EMPRESA	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	
CARTÃO DO CNPJ	
CERTIDÃO POSITIVA COMEFITOS NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNÃO.	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAL	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	

ANANÁS/TOCANTINS 02/03/2023.

SIRLENE PEREIRA LIMA
Presidente da CPL

MARCELO GONÇALVES LIRA
Membro da CPL

RENATA FERREIRA DOS S. LEITE
Secretaria da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A T I PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.824.368/0001-13
Endereço: AVENIDA BETEL, Nº189, QD. 0033, LT0006
Bairro: CENTRO
Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03301 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM. Emitido em: 03 de março de 2023 Validade: 02/04/2023 Código Verificador: jkhUZbegmken</p>	

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.824.368/0001-13
Razão Social: A T I PAPELARIA LTDA
Endereço: AVENIDA BETEL 189 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

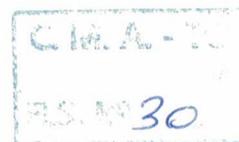
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201163981627435

Informação obtida em 02/03/2023 13:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.824.368/0001-13

Certidão n°: 9116496/2023

Expedição: 02/03/2023, às 13:39:14

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.824.368/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.M.A. - TCU
P.C. Nº 31



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A T I PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.824.368/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

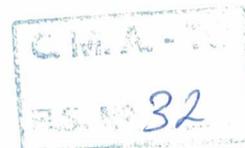
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:40:17 do dia 02/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WBH4020323134017**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº afc6c7c3

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

A T I PAPELARIA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 07.824.368/0001-13**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 02/03/2023 13:46:26





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4468844



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: A T I PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.824.368/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO: AVE BETEL, 189-A, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ANANAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 2 de Março de 2023 - 13h 35m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.M.A. - 10
33. A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A T I PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.824.368/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:58 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **33DC.14D1.EB2B.3678**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
A. T. I. PAPELARIA LTDA ME

1. **ALDENIR LIMA NUNES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., nº do CPF, 153.753.123-04, e CI-R.G. 98002419280-SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Antonio Marinho, nº 101, Centro em Ananás - TO., CEP 77890-000.

2. **ANTONIA DE SOUSA LEÃO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF nº 421.759.333-34 e CI-R.G. nº 1737284-88 -SSP-CE., residente e domiciliada na Rua Antonio Marinho, nº 101, Centro em Ananás-TO., CEP : 77890-000, únicos sócios da **A. T. I. PAPELARIA LTDA ME**, com sede na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás -TO., CEP : 77890-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, JUCETINS, sob o NIRE 17200274575 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.368/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Betel, nº 189, Centro, em Ananás-TO., CEP 77890-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Betel, nº 189-A, Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial A. T. I. PAPELARIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Avenida Betel, nº 189-A Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

2ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALDENIR LIMA NUNES:7.000 quotas, R\$ 7.000,00

ANTONIA DE SOUSA LEÃO :..... 3.000 quotasR\$ 3.000,00

3ª. O objeto social é atividade de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da Venda de Bilhetes de Loterias. Comercio Varejista de Artigos de "Souvenirs" Bijuterias e Artesanatos.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **ALDENIR LIMA NUNES**, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9. Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s), remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Ananás-To., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Ananás-TO., 06 de outubro de 2010.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

36

Aldenir Lima Nunes

Aldenir Lima Nunes

Antônia de Sousa Leão

Antônia de Sousa Leão

Cartório do 2º Ofício

reconheço por semelhança, a (s) assinatura(s) de
Aldenir Lima Nunes
Antônia de Sousa Leão
posto que autografa (s) à(s) constante(s) de mesa
seguir, de que dou fé.
Anuário - TO, 27/10/10

Em cartório *Antônia* da verdade
Jucilda Alencar Sousa
Escritura

TESTEMUNHAS :

Leonita Pereira de Sousa
Leonita Pereira de Sousa – RG 1030.148-SSP-GO

Thiago Oriane Pereira de Sousa
Thiago Oriane Pereira de Sousa
RG 100.137 2ª via-SSP-TO

COMARCA DE ANANIAS TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
FUNCION
Lei Nº 2011/08
REB 0363133

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
FUNCION
Lei Nº 2011/08
REB 0363134

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2010
SOB Nº: 17529461
Protocolo: 10/029608-4, DE 29/10/2010
Empresa: 17 2 0027457 5
A T I PAPELARIA LTDA ME

Raimundo Nonato Nestor
RAIMUNDO NONATO NESTOR

JUCETINS

ABASQUILAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
SOCIEDADE LTDA

1 – ALDENIR LIMA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., CPF nº 153.733.123-04 e R.G. nº 98002419280., Residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434 - Centro em Ananás- TO.

2 – ANTONIA DE SOUSA LEÃO, brasileira, solteira, comerciante, nascido em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF: 421.759.333-34 e R.G. nº 1737284-88 – SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434, Centro em Ananás-TO., Constituem uma sociedade limitada, mediante seguinte cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial ATI PAPELARIA LTDA e terá sede e domicilio na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás-To., CEP 77890-000.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

ALDENIR LIMA NUNES	7.000,00 quotas	R\$ 7.000,00
ANTONIA DE SOUSA LEÃO	3.000,00 quotas	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da venda de Bilhetes de Loterias, Comercio varejista de Artigos de “Souvenirs”, bijuterias e Artesanatos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALDENIR LIMA NUNES, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

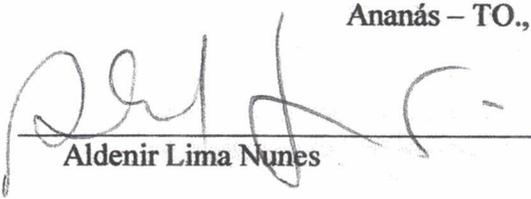
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

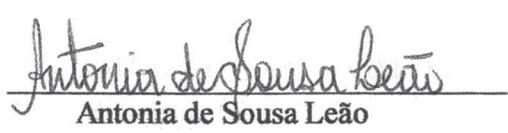
13 – (Os) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14 – Fica eleito o foro de Ananás-TO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos s contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Ananás – TO., 06 de janeiro de 2006.


Aldenir Lima Nunes


Antonia de Sousa Leão



C.M.A. - TO
39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1161528290

NOME: ALDENIR LIMA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMBOSOMAR: 98002419280 SSPDC CE

CPF: 153.733.123-04 DATA NASCIMENTO: 13/09/1960

FILIAÇÃO: ALDENOR NUNES LEITAO
MARIA ABIGAIL BEZERRA LIMA

PERMISSÃO: ACB: CAT. HCB:

NP REGISTRO: 00492750130 VALIDADE: 12/06/2026 P. HABILITAÇÃO: 03/07/1986

OBSERVAÇÕES:
sem observações;

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XAMBIA, TO DATA DE EMISSÃO: 09/09/2015

07343773141
T0021483641

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDA PLASTIFICAR
1161528290

DETRAN - TO (TOCANTINS)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/03/2023
SERVIDOR *[Assinatura]*

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA E PERÍCIAS FÍSICO-TRONCAS

REGISTRO GERAL 2016318675 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2016

NOME
ANTONIA DE SOUSA LEÃO
FILIAÇÃO
ANTONIO SOUSA LEÃO
ANTONIA GUILHERMINA LEÃO

NACIONALIDADE
QUIXERAMOBIM - CE

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1970

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: LECARDA TERMO: 1589 FOLHA: 63 LIVRO: A
08 QUIXERAMOBIM - CE

CPF 421.759.333-34

RG: ANT: 173728488

1 VIA

Ant. de Sousa Leão

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 27

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Polícia Dístico



PROJETO PLASTIFILM

Antonia de Sousa Leão

CMA-10
15.10.140

CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANATÓ
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 03 2013

[Signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ananás-To, nos termos do dispositivo do código Tributário Municipal Lei nº 534/2017 concede-se o presente alvará à empresa **T I PAPELARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 07.824.368/0001-13, para exercer suas atividades enquanto satisfizer às exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 04269	CNPJ / CEF: 07.824.368/0001-13
Razão Social: A T I PAPELARIA LTDA	
Nome Fantasia: A T I PAPELARIA	
Endereço: AVENIDA BETEL, 189-A, QD. 0033, LT. 0006, CENTRO.	
Atividade Principal: Comércio varejista de artigos de papelaria	
Responsável pela Empresa:	
Início das Atividades: 27/01/2006	Alvará Válido até: 31/12/2023
Emitido em: 25/01/2023	Nº DUAM: 256235
Obs.:	


EDNEI DA SILVA FERNANDES
Gestor Geral do Dep. de Arrecadação


CLAUDIA IZABEL DE FÁTIMA DOS SANTOS
Sec. Mul. de Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/03/2023

212